



EDITAL PROAES/UFMS Nº 24, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFMS PARA AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL – ACESSO À **INTERNET** POR MEIO DE **CHIP** DE DADOS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna público o resultado final para o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de Graduação da UFMS para Auxílio de Inclusão Digital - Acesso à **Internet** por meio de **Chip** de Dados, de acordo com a Portaria RTR nº 762, de 16 de agosto de 2020 e demais condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital. Os recursos serão provenientes do Ministério da Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo divulgar o resultado do Processo Seletivo para Acesso à **Internet**, por meio de **chip** de dados, para estudantes economicamente vulneráveis, regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFMS e que necessitem de acesso à **Internet** para as atividades acadêmicas, enquanto perdurar o Ensino Remoto de Emergência (ERE) na UFMS, decorrentes das medidas de Controle da Pandemia do coronavírus (Covid-19).

2. DOS RESULTADOS

CAMPUS DE AQUIDAUANA (CPAQ)	
#	NOME
1	ALESSANDRO MIRANDA MARQUES
2	DANIELY PEREIRA PEDROSO
3	EGLÉ MARINA GOIS DA SILVA
4	JANARA CRISTALDO GAUNA
5	LEIDE KATIA AMORIM DE ALMEIDA
6	VIVIANE DA SILVA DAS CHAGAS

CIDADE UNIVERSITÁRIA (CAMPO GRANDE)	
#	NOME
1	ERICK FLAVIO ARAÚJO MARTINS
2	GLAZIELLA MAGALHÃES SILVA
3	ISABELLA AIRES CARDOSO SILVA
4	LUANA DE ARRUDA GONÇALVES
5	STEFANI DOS SANTOS CORTES
6	VITÓRIA ALVES DE REZENDE

CAMPUS DO PANTANAL (CPAN - CORUMBÁ)	
#	NOME
1	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOARES
2	ALINE ARAÚJO DOS SANTOS

3	ALIPIO GARCIA
4	AMAYA SOUZA SILVA
5	ANA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
6	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA
7	BYANKA DANIELLE ALVES DA CUNHA MORAES
8	CAMILA AMORIM DOS SANTOS DE OLIVEIRA
9	DANIEL DE OLIVEIRA EZIDIO
10	EDILENE ROCHA GOMES
11	ELIZANDRA DE OLIVEIRA SOUZA
12	FERNANDA OVELAR VALEJO
13	JANETE DA SILVA COSTA
14	JULIANA CATARINA RODRIGUES ARAUJO
15	JUSSARA JESUS FERNANDES FARIAS
16	KARINE VILAGRA MENDONÇA
17	KELLEN CRISTINA FREITAS DOS SANTOS
18	KELLY CRISTINA DA SILVA
19	LAIS AFONSO
20	LAURA KHARINIE SAFF
21	LAURISTELA MENDES CARVAJAL
22	LEANDRO JUNIOR SOARES DA COSTA
23	LILIAN COSTA RAMOS
24	MARIA AMORIM DE CRISTO
25	MARIA APARECIDA DA SILVA VELASCO
26	MARÍLIA DE OLIVEIRA BARROS
27	MELISSA DOS SANTOS CAMPOS
28	NEILSON DE OLIVEIRA CABRAL
29	OCTÁVIO AUGUSTO MONTANO DOS SANTOS
30	SANDRA VELASQUE CASTRO PAZ
31	VICTOR HUGO LOPES MALTA
32	VINÍCIUS GONÇALVES CONCEIÇÃO
33	WELLINGTON VELASCO BEZERRA
34	YASMIN STEFFANY VALDONADO AYALA

CAMPUS DE COXIM (CPCX)	
#	NOME
1	KELLY HELENA LAMIRA
2	LETICIA FERREIRA ROCHA
3	WELINGTON ALENCAR DA SILVA

CAMPUS DE NAVIRAÍ (CPNV)	
#	NOME
1	DIEGO LUCAS DE SOUZA
2	FRANCIÉLY DE LIMA BARBOSA

CAMPUS DE NOVA ANDRADINA (CPNA)	
#	Nome
1	JOSIANE PEREIRA DA SILVA

CAMPUS DE PARANAÍBA (CPAR)	
#	NOME

1	CAROLAINÉ APARECIDA DA SILVA SOUZA
2	ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS

CAMPUS DE TRÊS LAGOAS (CPTL)	
#	NOME
1	FELIPE DA SILVA PACHECO
2	JHONATAS GABRIEL ATAÍDE DE SOUZA
3	RAQUEL CORDEIRO RICCI

3. DO PRAZO DO AUXÍLIO

3.1. O estudante selecionado para o auxílio de inclusão digital – acesso à **Internet**, por meio de **chip** de dados, terá este benefício enquanto tiver renda per capita abaixo de um e meio salário mínimo vigente e a UFMS manter o Ensino Remoto de Emergência (ERE), decorrentes das medidas de controle da Covid-19.

4. DA ENTREGA DO CHIP

4.1. É imperativo que o endereço informado no SISCAD seja o mesmo de uso do *chip* de dados.

4.2. O **chip** de dados estará registrado e vinculado ao RGA e CPF do estudante inscrito e selecionado no edital.

5. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

5.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante à UFMS, aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, mediante documento formalizado e encaminhado ao GAB/Proaes no endereço eletrônico gab.proaes@ufms.br.

6.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

7. DA CLÁUSULA DE RESERVA

7.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS



8.1. As informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante.

8.2. O estudante que fornecer informações falsas, além de ser sumariamente eliminado do processo, e poderá responder pelo crime de falsidade ideológica estabelecido no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), a saber: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

8.3. O **chip** de dados está de acordo com o Processo ADC/9576/2020 da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), referente à 2ª Chamada para atendimento ao Projeto Alunos Conectados Vulneráveis.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2532019** e o código CRC **129910A9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001430/2021-19

SEI nº 2532019

